



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 458/2024

DATA: 16/08/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **10/09/2024** a **29/09/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
01641 AUDILENE DALCURTIVO

PERIODO AQUISITIVO
12/08/2022 a 11/08/2023

Art. 2º. Conceder 19 (dezenove) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **16/09/2024** a **04/10/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
53121 JOCEMARA APARECIDA CALDAS

PERIODO AQUISITIVO
05/09/2023 a 04/09/2024

Art. 3º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidor abaixo relacionada, no período de **16/09/2024** a **15/10/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR
33061 LUCINERI MACEDO LIMA

PERIODO AQUISITIVO
01/08/2023 a 31/07/2024

Art. 4º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração